



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4814

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ivan José Lopes

Data: 16/09/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1997. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Feirantes e Comerciantes do Mercado Municipal de Montes Claros - ASFECOMM". (Referente à Lei nº 2.523, de 08/10/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.3

Posição: 10

Número de folhas: 04

Especie: PL
Categoria: utilidade pública
Cl: 25.3
ordem: 10
nº pls: 19



Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de lei s/n

AUTOR:

Dr. Ivan José Lopes -

ASSUNTO:

Concede título declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Fieiros e Comerciantes do Mercado Municipal de Montes Claros, com Sede à Av. Deputado Esteves Rodrigues, 1460 - Centro, nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - Recebido em 16.09.97
- 2 - Aprovado conforme afirmação da
- 3 - Assessoria Legislativa -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

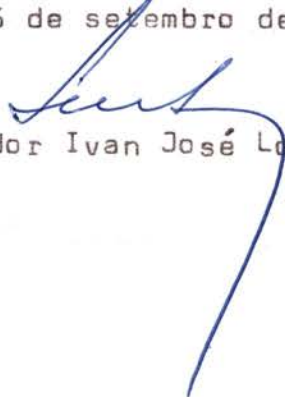
A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E COMERCIANTES DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS , entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 01.909.367/0001-95, com sede à Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1460, Centro, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de setembro de 1997


Vereador Ivan José Lopes

COMISSÃO LEGISLAÇÃO/JUSTIÇA

Projeto legal / constitucional.

A. Silveira
Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
EM _____ DE _____ DE 19____

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM _____ DE _____ DE 19____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 01 de outubro de 1997

Ofício nº: 356/97
Assunto : Encaminhando Projetos para sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis incluídos, aprovados por este Legislativo, dispõe sobre :

1. autorização para desapropriação de terreno e sua doação à Casa de Juventude São Luiz Gonzaga ;
2. Utilidade Pública à Associação dos Feirantes e Comerciantes do Mercado Municipal ;
3. Utilidade Pública à Associação Comunitária de Rio do Meio ;
4. Utilidade Pública à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Bárbara .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente


Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataíde Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS